



PROCESSO Nº 00480-00003622/2019-34

RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO

Trata-se de inspeção realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo por objetivo analisar atos e fatos relacionados à prestação de serviços sem a devida cobertura contratual na SES/DF, conforme Ordem de Serviço nº 57/2019 – SUBCI/CGDF, de 19/03/2019.

VALOR DOS CONTRATOS

Total: R\$ 20.972.606,87

UNIDADE INSPECIONADA

Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno – Controladoria-Geral do Distrito Federal.

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Para conhecimento e providências à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, bem como para conhecimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

Julho/2019

Inspeção na Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF

PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:

- 1.1.3 - Demora na conclusão de processo de contratação para prestação de serviços de manutenção em câmaras frias, refrigerados e freezers;
- 1.1.4 - Locação de imóveis sem cobertura contratual;
- 1.1.5 - Continuidade da despesa indenizatória no serviço de fornecimento de refeições ao hospital de apoio de Brasília após frustração da licitação;
- 1.1.6 - Utilização de contratos emergenciais para manter serviços essenciais;
- 1.1.7 - Controles instituídos pela SES/DF e fragilidades na gestão de contratos;
- 2.1 - Pagamento integral de fatura por serviços prestados de forma inadequada;
- 2.2 - Divergência na relação de equipamentos atendidos nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras, refrigerados e freezers;
- 2.3 - Falta de planejamento para seleção e uso de imóveis locados;
- 2.4 - Servidores da SES integrando quadro de sócios de empresa que aluga imóvel para a SES;
- 2.5 - Controle frágil na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras, refrigeradores e freezers;
- 2.6 - Deficiência na supervisão do acompanhamento e fiscalização das locações.

RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA:

- a) Prover adequada estrutura à SINFRA/SES quanto a profissionais com formação em engenharia e arquitetura, de forma a conferir capacidade técnica na contratação de serviços de engenharia;
- b) Aprimorar a integração entre a SES/DF e a NOVACAP, estabelecendo prazos para início e fim das etapas, inclusive, incluindo tais requisitos no Termo de Cooperação Técnica existente, de forma a dar celeridade na conclusão dos processos licitatórios em andamento;
- c) Instaurar sindicância visando apurar as responsabilidades pela demora na conclusão do processo regular de licitação;
- d) Iniciar estudos técnicos para construção de unidades de saúde para as localidades onde não houver nenhum interesse por parte dos proprietários de imóveis em alugar pelo preço estimado pela TERRACAP, e desde que os serviços sejam essenciais de serem prestados nessas localidades;
- e) Caso os serviços não sejam essenciais, e não possam ser alocados em outros imóveis, promover a imediata desocupação;
- f) Instaurar sindicância visando apurar as responsabilidades por despesas com locação de imóveis sem cobertura contratual, durante o exercício de 2018, em caso de prejuízo instaurar Tomada de Contas Especial;
- g) Planejar a licitação para fornecimento de alimentações aos pacientes de forma que os lotes sejam interessantes aos participantes, minimizando a chance de que resultem fracassados ou desertos;
- h) Instaurar sindicância visando apurar as responsabilidades pelo atraso na contratação regular dos serviços que são prestados de forma emergencial reiteradamente, descaracterizando a situação de excepcionalidade;
- i) Proporcionar treinamento ao servidor da área responsável e implantar procedimento operacional para que a elaboração e revisão dos termos de referência e projetos básicos ocorram no prazo previsto no normativo que rege o procedimento de contratação (Portaria n.º 210/2017);
- j) Implementar sistema de acompanhamento de contratos;
- k) Promover integração entre o setorial de patrimônio da SUAG e a SINFRA, de forma que haja compartilhamento de informações de forma ágil, de tal maneira que garanta que todos os equipamentos médicos estejam cobertos por contratos de manutenção;
- l) Intensificar e classificar como estratégia primordial a capacitação e cumprimento dos requisitos previstos nas normas que regem as contratações e a fiscalização de contratos, se necessário, com instrução de sanções aos servidores que não cumprirem suas competências e atribuições;
- m) Instaurar processo administrativo específico em desfavor da empresa Lavebrás, de forma a glosar os valores relativos a má prestação dos serviços relatados nesse ponto do relatório, garantindo a ampla defesa e o contraditório;
- n) Inserir no documento "checklist" para verificação da liquidação da despesa campo específico que identifique de forma clara a ocorrência de má prestação de serviços com respectiva sugestão de glosa;
- o) Revisar, com urgência, a relação de equipamentos para fins de pagamento das despesas de natureza indenizatória em prática na SES/DF, assim como o de contratação por dispensa de licitação até a conclusão da licitação em curso, promovendo as adequações de custo por serviços prestados que sejam aplicáveis;
- p) Apresentar ações visando a regular ocupação de área efetivamente necessária para as atividades da SES/DF;
- q) Instaurar Sindicância para apurar os desvios apresentados, em particular as infrações ao que dispõe o Inciso III, do Art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e Inciso XIV, do Art. 180, da Lei n.º 840/2011 e, após as conclusões, aplicar as disposições aplicáveis da Lei n.º 840/2011;
- r) Exigir, no ato da formalização contratual, e em suas prorrogações, declaração do contratado de que não possua, entre seus sócios, servidor público;
- s) À DEA/SINFRA, elaborar modelos padronizados de relatórios circunstanciados e analíticos, orientando os setoriais sobre o que deve ser observado e registrado, evitando menções genéricas e com pouca informação;
- t) Elaborar termo de referência para locação de imóveis com o devido planejamento de ocupação e oferta de serviços à saúde.